



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício Circular Nº 01 /2017

Teresina, 9 de janeiro de 2017.

Assunto: Recadastramento para utilização do SIAFE-PI em 2017.

Senhores Gestores Estaduais,

A Secretaria da Fazenda vem por meio deste informar a prorrogação, **para o dia 16 de janeiro de 2017**, do prazo de recadastramento dos usuários do SIAFEM que migrarão para o **SIAFE-PI 2017**. O link de acesso do recadastramento ficará disponível, por meio do site **<http://www.sefaz.pi.gov.br/index.php/transparencia/siafe-pi>**.

Informamos ainda que, além do recadastramento obrigatório a ser realizado por cada servidor conforme link supracitado, o gestor deverá enviar um ofício confirmando os atuais usuários do SIAFEM que utilizarão o **SIAFE-PI 2017**. Esse ofício deverá conter as seguintes informações a respeito destes usuários: **CPF, Nome e Matrícula**.

A não observância do prazo acima mencionado resultará na necessidade de realização de um novo cadastro para o usuário na plataforma do SIAFE.PI, sendo que, para esses casos, as regras e exigências documentais serão disponibilizadas por meio de Portaria.

Atenciosamente,


RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda